

**ATOS DO EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 3096, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R\$ 100.000,00.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I desta Lei na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 2º** O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo I da presente Lei.

**Art. 3º** Ficam alteradas a Lei nº 3022/2024 (Plano Plurianual) e a Lei nº 3023/2024 (Lei Orçamentária Anual), conforme Anexos II e III.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2025.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I**

(referente aos arts. 1º e 2º da Lei nº 3096, de 17 de setembro de 2025)

**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 15.451.0034.1.467				
SEMOP - Pavimentação de Ruas e Estradas	0290	4.4.90.51.00 - 1.704.0150	100.000,00	
02.11 - 15.451.0034.2.464				
SEMOP - Elaboração e Desenvolvimento de Estudos e Projetos	-	3.3.90.35.00 - 1.704.0150		100.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

**ANEXO II**

(referente ao art. 3º da Lei nº 3096, de 17 de setembro de 2025)

<b>Elaboração e Desenvolvimento de Estudos e Projetos</b>		Unidade Executora:	SEMOP
Codificação:	15.451.0034.2.464	Tipo de Ação:	Atividade
Fonte de Financiamento:	Fiscal	Recurso Não Vinculado:	<input checked="" type="checkbox"/>
Recurso Vinculado:	<input type="checkbox"/>	Elaboração de serviços de projetos básicos e executivos de arquitetura e engenharia, projetos complementares multidisciplinares, ensaios técnicos e engenharia orçamentária, com vistas a garantir a execução eficiente e integrada dos projetos e atender as necessidades técnicas do órgão solicitante.	
Finalidade:			
<b>Cronograma das Metas</b>		<b>Cronograma Financeiro</b>	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto
2022	-	Unidade	Projeto Elaborado
2023	-		
2024	-		
2025	2		
2025	2		

**ANEXO III**

(referente ao art. 3º da Lei nº 3096, de 17 de setembro de 2025)

<b>FUNÇÃO: 15 - URBANISMO</b>	<b>451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>
<b>PROGRAMA: 0034 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA</b>	
<b>Elaboração e Desenvolvimento de Estudos e Projetos</b>	
Codificação:	15.451.0034.2.464
Produto:	Projeto Elaborado
Meta:	2
Unidade Executora:	SEMOP
Unidade de Medida:	Unidade
Finalidade:	Elaboração de serviços de projetos básicos e executivos de arquitetura e engenharia, projetos complementares multidisciplinares, ensaios técnicos e engenharia orçamentária, com vistas a garantir a execução eficiente e integrada dos projetos e atender as necessidades técnicas do órgão solicitante.

**DECRETO Nº 4428, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025 (\*)**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3023/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 34.444,56 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

**Art. 2º** Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de setembro de 2025.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO (\*)**

(referente aos arts. 1º e 2º do Decreto nº 4428, de 12 de setembro de 2025)

**05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
05.01 - 13.392.0078.3.550	3573	3.3.90.30.00 - 1.704.0150	30.000,00	
FROC - Realização do Eco Games Cultural - El Coletiva 2024	3572	3.3.90.31.00 - 1.704.0150		400,00
	-	3.3.90.32.00 - 1.704.0150		34.044,56
	3574	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	4.444,56	
		<b>TOTAL</b>	<b>34.444,56</b>	<b>34.444,56</b>

(\*) *Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº1862 de 12 de setembro de 2025.*

**DECRETO Nº 4432, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em favor da Fundação de Rio das Ostras de Cultura, na importância de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3094/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

**Art. 2º** O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo I do presente Decreto.

**Art. 3º** Os Anexos II e III, são provenientes da alteração definida no artigo 3º da Lei Municipal nº3094/2025.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2025.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO I**

(referente aos arts. 1º e 2º do Decreto nº 4432, de 17 de setembro de 2025)

**05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16 - 27.812.0089.3.516				
SEMEDE - Apoio à CIARO - El Coletiva 2024	3008	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	100.000,00	
02.16 - 27.812.0089.3.517				
SEMEDE - Campanha de Educação no Trânsito - El Coletiva 2024	3009	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	15.000,00	
05.01 - 13.392.0078.3.551	-	3.3.90.30.00 - 1.704.0150		10.000,00
FROC - Realização do Bike Fest Rio das Ostras - El Coletiva 2024	-	3.3.90.39.00 - 1.704.0150		105.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>115.000,00</b>	<b>115.000,00</b>

**ANEXO II**

(referente ao art. 3º do Decreto nº 4432, de 17 de setembro de 2025)

<b>Realização do Bike Fest Rio das Ostras - El Coletiva 2024</b>		Unidade Executora:	FROC
Codificação:	13.392.0078.3.551	Tipo de Ação:	Projeto
Fonte de Financiamento:	Fiscal	Recurso Não Vinculado:	<input type="checkbox"/>
Recurso Vinculado:	<input checked="" type="checkbox"/>	Destinar recursos para realização do evento ciclistico Bike Fest Rio das Ostras em parceria com a CIARO. El 001/2024, El 005/2024, El 006/2024 e El 011/2024	
Finalidade:			
<b>Cronograma das Metas</b>		<b>Cronograma Financeiro</b>	
Exercício	Quantidade	Unidade de Medida	Produto
2022	-	Unidade	Emenda Atendida
2023	-		
2024	-		
2025	1		
2025	1		

**ANEXO III**

(referente ao art. 3º do Decreto nº 4432, de 17 de setembro de 2025)

<b>FUNÇÃO: 13 - CULTURA</b>	<b>392 - DIFUSÃO CULTURAL</b>
<b>PROGRAMA: 0078 - CULTURA E CIDADANIA</b>	
<b>Realização do Bike Fest Rio das Ostras - El Coletiva 2024</b>	
Codificação:	13.392.0078.3.551
Produto:	Emenda Atendida
Meta:	1
Unidade Executora:	FROC
Unidade de Medida:	Unidade
Finalidade:	Destinar recursos para realização do evento ciclistico Bike Fest Rio das Ostras em parceria com a CIARO. El 001/2024, El 005/2024, El 006/2024 e El 011/2024

**DECRETO Nº 4433, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial em favor do Município de Rio das Ostras, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3096/2025.